



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92 - CNPJ: 63.762.033/0001-99

FONE: (69) 3239-2240

Lei Municipal nº 394/07GAB/PMCNR
De 04 de Abril de 2007.

"Introduz alterações na Lei Municipal nº 088/1.996 e dá outras providências".

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Lei

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 088/96 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar ao Estado de Rondônia uma área de terras, medindo 3.600², (60x60) metros lineares, localizado entre a Br. 421, Km 105, Presidente Médice, fundos com a Rua 15 de Novembro, setor 04, quadra 16, lote 01, Campo Novo de Rondônia-RO.


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 04 (quatro) dias, do mês de Abril de 2007.




NILSON COELHO MARÇAL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 04 / 04 / 07 CONF. O ART. 37 DA LEI ORÇÂNICA


Nilson Coelho Marçal
Sec. Mun. de Faz. P.úbl. e
Coordenação Geral
Pod. 179/06/GAB/PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.